

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2016

ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL

Dúvida: O que está descrito na página 17, conforme exposto abaixo, nos da o entendimento de que a participação de micro e pequenas empresa está sendo restringida por não possuírem capacidade técnica de atendimento, e não limitando a licitação à participação exclusiva das ME/EPP.

Está descrito na página 17: “Anexo I – Do Edital – Instruções - 3- OBSERVAÇÃO: Por serem produtos que exigem tecnologia de ponta para a fabricação, de capacidade superior, restringe a participação de ME/EPP, devido a suas condições técnicas.”

Solicito confirmação se o pregão eletrônico 30/2016 está destinada à participação exclusiva de ME/EPP.

Resposta: Conforme estabelece a Lei Complementar 147/2014, Art. 48 inciso I, a licitação está destinada a participação exclusiva das ME/EPPs, portanto, deverá ser desconsiderada a OBSERVAÇÃO do Anexo I - Instruções do Edital.

Wagnevalter Teles Barreto
Pregoeiro - DESO